



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

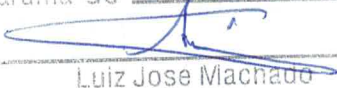


Decreto nº. 116/2019

Itarumã-GO de 26 de junho de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 26 / 06 / 2019

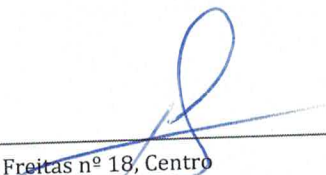

Luiz Jose Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 030/2019

“Dispõe sobre a PAUTA DE VALORES
para cálculo de ITR/2019,
estabelecendo valores do VTN
conforme aptidão agrícola”

O Prefeito Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto previsto na Instrução Normativa nº 1877, de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil - RFB que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Instrução Normativa RFB n.º 1640, de 11 de maio de 2016, de que trata o Convênio entre a União e o distrito Federal ou Município, objetivando a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, de acordo com o dispositivo na Lei nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, vem a Prefeitura de Itarumã, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 01.067.271/0001-27, informar sua Pauta de Valores do VTN, reajustada para o exercício de 2019, como base de informação ou banco de dados do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), com referência ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização e cobrança, do ITR/2019, a pauta de valores de terra nua, obtida em conformidade com disposto na IN RFB nº 1.640/16:


Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro
CEP: 75.810-000 - Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 - FAX - 064- 3659-1616
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação as Fauna e Flora
2019	R\$ 5.889,46	R\$ 5.308,36	R\$ 4.020,06	R\$ 4.256,00	R\$ 2.744,00	R\$ 2.082,83

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

“PALÁCIO DAS PIMENTAS”, Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeitura Municipal